



LEI ORDINÁRIA Nº 1523

de 18 de janeiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o fim que menciona, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a unidade orçamentária 08.01.12.365.0013.2.025 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - Manutenção do Ensino Infantil - Criação do Elemento de Despesa 44.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.*

Art. 2º.. *Decreto do Poder Executivo Municipal indicará a origem dos recursos orçamentários para satisfação do crédito autorizado.*

Art. 3º.. *Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º , farão frente ao pagamento de parte do imóvel da matrícula nº 9.107, devidamente registrado junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã/MS, o qual está sendo adquirido com a finalidade de construção de uma creche para atendimento das famílias moradoras do Bairro Alto, Vila Izolina, Residencial Vista Alegre e demais circunscrições.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.□*

Camapuã-MS, 18 de janeiro 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1523/2008 - 18 de janeiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em